

## POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL E PROPRIETÁRIO

Junho de 2016

## I - POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL ("PIP")

**DESCRIÇÃO:** Entende-se por investimento pessoal compras e vendas realizadas

por Associados JBI, seus cônjuges e dependentes para carteiras próprias e/ou de familiares ou de qualquer outra pessoa (indivíduo, empresa ou trust) sobre as quais possuam discricionariedade acerca

das decisões de investimento.

**PROPÓSITO:** Uma vez que todos os Associados JBI são capazes, ou podem ser

capazes, de influenciar decisões de investimento ou possuir informações relevantes sobre decisões de investimento, a JBI estabeleceu determinadas regras que se aplicam à negociação e à

posse de determinados ativos por tais pessoas.

LIMITES: Os Associados JBI devem cumprir as seguintes regras com relação a

investimentos pessoais:

 Ações listadas em bolsa - Os Associados JBI não têm permissão para investir diretamente em ações listadas em

bolsa.

Se um funcionário ou colaborador possuir ações brasileiras no momento em que se vinculam à JBI, poderá manter as posições, mas <u>qualquer venda</u> <u>deverá ser previamente aprovada pelo Comitê de Compliance</u>. Toda venda desse tipo deverá ser executada até o primeiro dia de negociação após a aprovação e deverá se limitar à quantia previamente aprovada.

Aos Associados JBI é permitido comprar ações listadas em bolsa em nome de cônjuges, dependentes ou familiares (sobre os quais tenham poder de decisão sobre investimentos) totalizando até R\$ 20.000 por ano.

O Comitê de Compliance não permitirá que Associados JBI (ou seus cônjuges/ dependentes/ familiares) executem transações pessoais no intervalo de cinco dias úteis antes ou depois da execução, ou expectativa razoável de execução, de qualquer transação por Fundos/ Carteiras Administradas envolvendo um mesmo ativo.

 Derivativos - Aos Associados JBI não é permitido investir diretamente em derivativos de ações, para sua própria conta ou para as de cônjuges, dependentes e familiares ou de qualquer outra pessoa sobre a qual possuam discricionariedade acerca das decisões de investimento.

- Fundos de Investimento em Ações É permitido aos Associados JBI investir em Fundos de Investimento em Ações.
- Títulos de Renda Fixa Sem restrições.
- Fundos de Renda Fixa ou Fundos Multimercado Sem restrições.
- Ativos disponíveis todos os membros da equipe de Ações devem manter no mínimo 40% de seus ativos disponíveis investidos em fundos da JBI.

## **MONITORAMENTO:**

Associados JBI devem submeter um **Formulário de Solicitação de Negociação para Investimento Pessoal** (ver ANEXO D) para aprovação pelo Comitê de Compliance, antes de realizar qualquer venda para contas pessoais (e de cônjuges, dependentes, familiares ou de qualquer outra pessoa sobre a qual possuam discricionariedade acerca das decisões de investimento).

O **Comitê de Compliance** deve receber confirmação da negociação autorizada assim que concluída.

## II - POLÍTICA DE INVESTIMENTO PROPRIETÁRIO

A fim de mitigar quaisquer conflitos de interesse com nossos Clientes (vide Política para Resolução de Conflitos de Interesse disponível em nosso Manual de Políticas e Procedimentos), a JBI não investe suas disponibilidades de caixa em ativos de renda variável, não executando transações em nome próprio e tampouco entre carteiras. Os recursos próprios da JBI são aplicados em instrumentos de renda fixa.